



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2024
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 65/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviço metrológico para aferição de tacógrafos de veículos;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, devido a obrigatoriedade da aferição periódica do tacógrafo, a qual deve ocorrer a cada dois anos, prevista pela resolução 92/99 do Contran (alterada pela resolução 406/2012) e portaria 444/08 do Inmetro (alterada pelas portarias 368/09 e 462/10), caso o veículo esteja irregular, ele estará sujeito a multas, dessa forma, todos os veículos da frota que utilizam o tacógrafo deverão estar de acordo com a resolução;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, em anexo encontra-se a relação de empresas aptas a realizarem este serviço pelo Inmetro, destacadas duas empresas localizadas na cidade de Lages, por serem mais próximas ao Município de Bom Retiro, bem como o orçamento da empresa J.A Posto de Ensaio e tentativa de orçamento com a empresa GP Inst. E Man;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação deste serviço será realizada de acordo com a data vigente da dispensa;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	20	Veículo	Serviço metrológico para aferição de tacógrafos.	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 - [Fundo Municipal de Saude]

0010.0301.0025 - [MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150010020102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde

07 - [Sec.munic.dos Transp.,obras e Serv.urbanos]

0026.0782.0050 - [MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa J.A POSTO DE ENSAIO LTDA, sob o CNPJ nº 13.673.043/0001-80, com vistas à prestação de serviço metrológico para aferição de tacógrafos de veículos, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 11 de março de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**